

LAURA CENTEMERI
JOSÉ CASTRO CALDAS
(Coordenadores)

Valores em conflito
Megaprojetos, ambiente e território

2016

VALORES EM CONFLITO
MEGAPROJETOS, AMBIENTE E TERRITÓRIO

COORDENADORES

Laura Centemeri, José Castro Caldas

REVISOR

Victor Ferreira

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA.

PAGINAÇÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Dezembro, 2016

DEPÓSITO LEGAL

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.



ALMEDINA

GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

VALORES EM CONFLITO

Valores em conflito : megaprojetos, ambiente
e território / coord. Laura Centemeri, José

Castro Caldas. - (CES)

ISBN 978-972-40-6815-2

I – CENTEMERI, Laura

II – CALDAS, José Maria Lemos de Castro

CDU 316

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	7
INTRODUÇÃO – MEGAPROJETOS, INCOMENSURABILIDADE E DECISÃO PÚBLICA <i>Laura Centemeri e José Castro Caldas</i>	9
CAPÍTULO 1 – A INCOMENSURABILIDADE DOS VALORES E A DECISÃO PÚBLICA <i>Laura Centemeri e José Castro Caldas</i>	25
CAPÍTULO 2 – O PROBLEMA DOS CUSTOS SOCIAIS <i>Vitor Neves</i>	61
CAPÍTULO 3 – PÔR UM PREÇO NA NATUREZA PARA A PRESERVAR? CONTRADIÇÕES, DILEMAS E CONFLITOS EM TORNO DA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO NO EQUADOR <i>Ricardo Coelho</i>	89
CAPÍTULO 4 – VALORES EM COLISÃO E DECISÃO PÚBLICA: O CASO DA BARRAGEM DE FOZ TUA <i>Ana Costa, Maria de Fátima Ferreiro, Ricardo Coelho e Vasco Gonçalves</i>	125
CAPÍTULO 5 – QUARENTA ANOS DE CONFLITOS EM TORNO DA EXPANSÃO DO AEROPORTO DE MALPENSA <i>Laura Centemeri</i>	151
CAPÍTULO 6 – UMA CONTROVÉRSIA INACABADA: UM AEROPORTO SEM PAÍS, O NOVO AEROPORTO DE LISBOA <i>Ana Raquel Matos, Tiago Santos Pereira e José Reis</i>	189

NOTAS CONCLUSIVAS – A INCOMENSURABILIDADE
COMO OPORTUNIDADE

Laura Centemeri e José Castro Caldas

227

OS AUTORES

239

AGRADECIMENTOS

Este livro é resultado da investigação realizada no âmbito do projeto *BeCom. A escolha apesar da (in)comensurabilidade – Controvérsias e tomada de decisão pública acerca do desenvolvimento territorial sustentável*, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT/MEC), através de fundos nacionais, e pelo FEDER, através do Programa Operacional Fatores de Competitividade COMPETE (FCOMP-01-0124-FEDER-009234). Os coordenadores agradecem os contributos dos consultores deste projeto: Clive Spash, John O’Neil e Laurent Thévenot.

CAPÍTULO 2

O PROBLEMA DOS CUSTOS SOCIAIS

VÍTOR NEVES

Introdução

Num estimulante livro, *The Value of Nothing*, já traduzido para português, Raj Patel ilustra de forma muito clara, através de exemplos vários, a diversidade, amplitude e, sobretudo, a importância dos custos sociais decorrentes da atividade económica empresarial no quadro do capitalismo contemporâneo (Patel, 2011, em particular o capítulo 3). Mais recentemente, em *Social Costs Today: Institutional analyses of the present crises* (Elsner *et al.*, 2012), uma obra coletiva, os seus organizadores argumentam que a análise das crises atuais exige uma abordagem em que os custos sociais, entendidos como fenómeno sistémico, ocupem um lugar central (uma tese bem documentada ao longo dos 12 capítulos do livro). A relevância dos custos sociais – ou externalidades (negativas), como são mais vulgarmente conhecidos entre os economistas – é incontestável.

Embora muitos dos investimentos realizados na economia, designadamente em grandes infraestruturas, como aeroportos e barragens, tenham por objetivo o crescimento da produção e da riqueza, a melhoria dos transportes e comunicações, melhores acessibilidades e novas oportunidades de emprego ou a diversificação das fontes de energia, os seus impactos negativos – económicos, sociais e ambientais – para os indivíduos e comunidades não são em geral despidiendos. Os efeitos negativos que tendem a acompanhar tais investimentos, como a destruição de certas atividades económicas, a perda de qualidade de vida de segmentos da

população ou a degradação do meio ambiente, da paisagem e do património, são em geral difíceis de evitar.

Contudo, o nosso conhecimento sobre tais custos – sobre a sua natureza, importância e implicações na economia e na vida das pessoas – é ainda algo limitado. A teoria económica convencional das externalidades, com origem no trabalho de Arthur Pigou (1877-1959), *Economics of Welfare* (Pigou, 1932 [1920]), assenta no entendimento de que tais custos constituem uma *falha do mercado*. Esta abordagem, relativamente incontroversa até ao início dos anos 1960, foi fortemente abalada pelo trabalho de Ronald Coase (1910-2013), *The Problem of Social Cost* (Coase, 1960). Para este autor, o problema dos custos sociais é, na verdade, o resultado da *inexistência de mercados*, seja porque os direitos de propriedade que os viabilizariam não são claramente definidos, seja porque os custos de transação (os custos de funcionamento do mercado) são proibitivos. É, afinal, um problema de natureza institucional (uma falha do Estado e das instituições da economia). Em ambas as abordagens, porém, os custos sociais são reduzidos a um mero problema de alocação ineficiente dos recursos económicos. E embora represente uma significativa mudança de paradigma na análise dos custos sociais (Medema, 1994), a abordagem de Coase insere-se, ainda assim, no quadro concetual da teoria microeconómica tradicional e utiliza, no fundamental, os seus instrumentos analíticos. Não é, por isso, de estranhar que faça hoje parte de quase todos os manuais de Microeconomia e de Economia Pública estudados nas universidades do mundo inteiro.

À margem destas duas tradições de pensamento (a pigouviana e a coaseana), hoje dominantes,¹ merece destaque o trabalho de Karl William Kapp (1910-1976), um destacado, mas relativamente pouco conhecido, economista institucionalista crítico, na tradição do institucionalismo americano, com fortes raízes no pensamento

¹ Infelizmente, sem a subtilidade das análises dos autores que lhes deram origem.

européu. Kapp dedicou ao problema dos custos sociais grande parte do seu labor científico ao longo de mais de um quarto de século. Num livro seminal, *The Social Costs of Private Enterprise*,² e em vários trabalhos posteriores, Kapp mostra que os custos sociais são um produto inexorável da lógica intrínseca de funcionamento do capitalismo, com uma clara dimensão política, e põe em causa a busca de soluções para o problema dos custos sociais pela via do mercado (como tende a defender Coase) ou com base no cálculo económico assente nos preços de mercado (como acontece também no caso de Pigou), propondo, em contrapartida, controlos sociais *ex ante* e reformas institucionais adequadas, alicerçados na definição de “mínimos sociais” e num princípio de precaução em contexto de incerteza bem como na resolução democrática de conflitos de interesses e necessidades. O trabalho de Kapp tem vindo a suscitar um interesse crescente nestes últimos anos (veja-se, nomeadamente, Elsner *et al.*, 2006, e Elsner *et al.*, 2012).

Importa, assim, pôr em confronto estas diferentes concepções sobre os custos sociais. Desde logo, procurando clarificar a natureza do problema. Será esse o objeto da secção 1. Dado o relativo desconhecimento da obra de Kapp, uma atenção particular será conferida ao trabalho deste autor. Na secção 2, apresentar-se-ão, se bem que de forma muito sintética, algumas linhas fundamentais de fratura entre a abordagem convencional dominante sobre os custos sociais e a abordagem heterodoxa de Kapp. Uma menção especial será dada: (1) às diferenças relativas aos conceitos de eficiência relevantes; (2) à posição sobre as possibilidades de conceptualização do problema dos custos sociais num quadro de equilíbrio; (3) à questão da dimensão do poder e assimetria dos agentes; (4) à questão dos direitos de propriedade *vs.* direitos sociais; e, finalmente, (5) ao problema da valoração dos custos sociais. Discutir-se-á, na

² Publicado em 1950, este livro foi reeditado em 1963 com o título *The Social Costs of Business Enterprise* (Kapp, 1978 [1963]).

secção 3, a questão prática de como lidar com o problema dos custos sociais. Algumas notas finais concluirão o capítulo.

1. A natureza do problema

1.1. Os custos sociais como “externalidades” (*falha do mercado*)

Na literatura económica convencional, os custos sociais são externalidades.³ Estas são entendidas como consequências não planeadas da atividade de um ou mais agentes económicos (indivíduos ou empresas)⁴ sobre o bem-estar ou a capacidade produtiva de outro ou outros intervenientes no processo económico e relativamente às quais não é possível obter ou exigir compensação.⁵ São efeitos *residuais* ou *secundários*⁶ da atividade económica principal do agente – efeitos “externos” – que escapam à ação do mecanismo de preços. São deseconomias externas.

O problema fundamental aqui identificado é a incapacidade do mecanismo de preços induzir uma compensação pelos danos⁷ causados, ou, na linguagem dos economistas, levar à internalização desses efeitos.⁸ Trata-se de uma *falha do mercado*, ou seja, uma situação em que os mercados se revelam incapazes de garantir a

³ Externalidades negativas. Podemos, paralelamente, falar de externalidades positivas quando, em vez de custos, estão em causa benefícios sociais.

⁴ A origem específica da externalidade – produção ou consumo – é irrelevante.

⁵ Os danos não percecionados como tal pelos diversos atores económicos não são considerados externalidades. A degradação ambiental, por exemplo, só se constitui como um problema relevante na medida em que alguém sinta que o seu bem-estar é afetado (Franzini, 2006: 58).

⁶ Veja-se, por exemplo, Fernandes (2011: 140).

⁷ Ou benefícios, no caso das externalidades positivas.

⁸ Os efeitos sobre terceiros internalizados por ação do mecanismo de preços – as chamadas externalidades pecuniárias – são, deste ponto de vista, irrelevantes. Não são sequer consideradas como verdadeiras externalidades. Decorrem do normal funcionamento do mercado. É o caso, por exemplo, dos efeitos negativos sobre o bem-estar da população residente numa área turística decorrentes dos aumentos de preços na época balnear devido ao grande afluxo de turistas.

afetação “eficiente” dos recursos económicos. No quadro analítico da Economia dominante, isto é o mesmo que dizer que o ótimo de Pareto é violado.⁹ E não sendo possível uma compensação, na lógica do teste da melhoria potencial de Pareto, isto é, nas situações em que os danos causados pela ação de um agente são maiores do que as vantagens que trazem para um qualquer outro agente ou setor da economia, a concretização daquele “ótimo” é impossível.¹⁰ As externalidades constituem-se então como um problema, havendo justificação para uma ação corretiva.¹¹ Na tradição pigouviana, isto significa, em geral, ação do Estado por via de impostos, subsídios ou regulamentação pública.

1.2. Os custos sociais como resultado da inexistência de mercados (uma falha institucional)

Ronald Coase rejeita a ideia dos custos sociais como danos *externos* (recusando também, por isso, o termo “externalidades”). Para este autor, é inadequado pensar o problema dos custos sociais como o resultado da imposição unilateral de um dano a outrem, como uma questão de falta de compensação (internalização) por parte do agente *gerador* do dano ao(s) agente(s) que *suporta(m)* esse dano. Todos são, em última instância, responsáveis pela existência e resolução do problema.

⁹ Designa-se por *ótimo de Pareto* (ou eficiência de Pareto) uma situação em que não é possível melhorar o nível de bem-estar de um qualquer agente económico sem que isso implique a diminuição do bem-estar de pelo menos um outro agente económico.

¹⁰ Sobre o teste de melhoria potencial de Pareto, ou critério de compensação de Kaldor-Hicks, veja-se, por exemplo, Bromley (1990) ou Zerbe Jr. (2001).

¹¹ Apenas as externalidades relevantes do ponto de vista do ótimo de Pareto interessam. Se, por exemplo, as decisões de uma empresa afetarem negativamente o bem-estar dos seus trabalhadores ou da comunidade mas permitirem aumentar o bem-estar dos seus acionistas mais do que o dano por elas causado, não haverá justificação, numa lógica de eficiência (a única relevante no quadro desta abordagem), para quaisquer ações corretivas.

Os custos sociais decorrem de situações em que os agentes envolvidos estabelecem entre si, no que respeita ao objeto do dano, uma relação de reciprocidade. Na relação entre dois agentes, A e B, “ambas as partes causam o dano”. Evitar o dano a B implica causar um dano a A. Os custos existem para ambas as partes e são comensuráveis. Por isso é desejável que ambas levem em consideração o dano ao decidir como agir (Coase, 1960: 13).

A questão que se deve colocar, como Coase se esforçou por mostrar, recorrendo a vários exemplos reais de processos judiciais, será: deve A ser autorizado a causar um dano a B ou deve B ser autorizado a causar um dano a A? Trata-se, pois, de decidir que interesses vão ser protegidos pela lei e pelos tribunais, isto é, que interesses vão adquirir o estatuto de direitos (Medema, 1994: 69). Estes têm uma natureza dual (Medema, 1994: 68-69; 2009: 105). A atribuição de um direito a uma parte implica expor outros aos efeitos do exercício desse direito, o que implica custos.¹²

Os custos sociais serão, para Coase, em primeiro lugar, um problema derivado da indefinição dos direitos de propriedade que tornem possível (e facilitem) as transações. Decorrem afinal de uma falha do Estado (Medema, 1996: 102). A partir do momento em que tais direitos sejam definidos com clareza, a sua transação (voluntária) a favor de quem mais os valoriza poderá ocorrer conduzindo a uma alocação eficiente de Pareto independentemente da atribuição inicial dos direitos de propriedade. O problema deixará de existir. É o famoso resultado conhecido como “teorema de Coase”. Mas tal só poderá acontecer na ausência de custos de transação.¹³

¹² “O custo de exercer um direito é sempre a perda que se sofre algures em consequência do exercício desse direito – a incapacidade de atravessar uma terra, estacionar um carro, construir uma casa, desfrutar uma vista, ter paz e sossego ou respirar ar limpo” (Coase, 1960: 44).

¹³ Custos de funcionamento do mercado.

Na realidade, dada a relevância empírica de tais custos – o que impede a concretização prática do teorema –, aquilo que segundo Coase é realmente importante não é o resultado expresso pelo teorema com o seu nome,¹⁴ tão enfatizado pelos entusiastas do mercado como solução para todos ou quase todos os problemas (e por grande parte dos manuais de Economia), mas precisamente o papel fundamental do direito (e dos tribunais) na afetação dos recursos económicos. Devido aos custos proibitivos da negociação, os direitos tendem a ser exercidos nos termos da sua atribuição inicial – *“rights stick where they hit”* (Medema, 1994: 76).

A quem deverão então ser atribuídos os direitos de propriedade? A resposta, segundo Coase, é clara: deve evitar-se o dano mais grave (Coase, 1960: 2). Em vez de colocar todo o ónus no “responsável” pelo dano e tentar por todos os meios eliminar esse dano, a solução para o problema dos custos sociais residirá na escolha da alternativa mais vantajosa. É um exercício de cálculo de ganhos e perdas. Trata-se de saber se o ganho resultante de impedir o dano é maior ou menor do que a perda provocada pela ação visando a sua eliminação (Coase, 1960: 27). Por exemplo, se a poluição dos rios provoca a morte de peixes, deve comparar-se o valor perdido dos peixes com o valor da produção tornada possível pela atividade poluidora. Se a construção de uma barragem põe em causa a existência de um património ambiental e/ou histórico relevante, importa pôr em confronto o valor do que se ganha com o valor do que se perde com aquela construção. A regra de decisão, defende Coase, é escolher a situação que maximiza o valor total da produção.

Isto implica, naturalmente, saber o valor do que é obtido e o valor daquilo que é sacrificado. Segundo Coase (1970a: 35), «nem sempre, ou nunca, é fácil decidir qual o curso [da ação] a tomar».

¹⁴ Na realidade, o teorema foi enunciado e designado pela primeira vez como “teorema de Coase” por Georges Stigler, em *The Theory of Price*, de 1966.

Mas, em seu entender «a natureza da escolha é clara». Trata-se, continuando a usar as suas palavras, de uma decisão que

não é diferente da decisão sobre se um campo deve ser usado para cultivar trigo ou cevada, e não é certamente uma decisão acerca da qual devemos manifestar grande emoção. É uma questão importante e difícil, *mas é certamente apenas uma questão de valoração*. (Coase, 1970b: 9, itálico acrescentado)

Em resumo, ao mesmo tempo que redefine a natureza do problema, Coase põe em causa a abordagem tradicional das externalidades em dois aspetos fundamentais: 1) a ideia de que os custos sociais correspondem a uma “falha do mercado”; e 2) o entendimento de que a resolução do problema passa inevitavelmente por ações “corretivas” do Estado, designadamente impostos e subsídios. Os custos sociais são, em seu entender, um problema com origem na indefinição de direitos de propriedade ou em custos de transação impeditivos da transação desses direitos a favor de quem mais os valoriza. Ou seja, em última instância, um problema institucional de que decorre a *inexistência de mercados*. Mas, como ficará mais claro mais à frente, o raciocínio é, ainda assim, no essencial, compatível com a teoria microeconómica tradicional, pressupondo, tal como esta, a possibilidade do cálculo económico com base na hipótese da comensurabilidade de custos e benefícios.

1.3. Os custos sociais como um problema intrínseco ao capitalismo

A análise dos custos sociais de Karl William Kapp rompe em vários aspetos fundamentais com as abordagens anteriores. Para este autor, os custos sociais são um fenómeno generalizado nas economias capitalistas, se bem que muito heterogéneos, custos “não pagos” pelos agentes que os produzem,¹⁵ intrinsecamente ligados

¹⁵ “Unpaid” ou “uncompensated social costs”.

à atividade produtiva e inevitáveis no quadro das economias baseadas no lucro. São, em todo o caso, custos que poderão ser minimizados através de reformas e mudanças institucionais apropriadas.

Segundo Kapp, a existência de custos sociais deve-se fundamentalmente à circunstância de a busca do lucro resultar num prémio à minimização dos custos privados de produção. Ao minimizarem os seus custos internos, as empresas tenderão a *transferir* para terceiros e para a comunidade em geral, e efetivamente a *maximizar*, os custos sociais (isto é, a parte dos custos totais que, na literatura económica tradicional, se convencionou chamar custos “externos”).

Em vez de meros efeitos residuais ou secundários de uma atividade principal, um coproduto indesejável, os custos sociais serão antes uma característica *intrínseca* e *necessária* ao funcionamento das economias baseadas no lucro. A economia capitalista é, nas palavras de Kapp, uma «economia de custos não pagos».

Estes custos cobrem um amplo espectro de deseconomias ambientais e sociais, incluindo aspetos tão diversos e heterogéneos como a poluição ambiental; o esgotamento dos recursos não renováveis e a exaustão dos recursos renováveis; o congestionamento urbano; a deterioração das condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais; os efeitos nocivos das mudanças tecnológicas, a instabilidade económica e o desemprego; ou, como tem vindo a acontecer com particular pungência no decurso da crise pós-2008, o sacrifício do bem-estar das pessoas ditado pelos ritmos, interesses e exigências da máquina económica capitalista. Incluem, na verdade, toda «uma variedade de “deseconomias”, riscos acrescidos e incertezas que podem prolongar-se até muito longe no futuro» (Kapp, 1963: 185).

O livre funcionamento do mercado promove, segundo Kapp, a “externalização” ou, como ele preferia dizer, a *transferência* em grande escala de uma parte significativa dos custos totais da produção para a comunidade (a conversão dos custos “externos” em custos *sociais*).

Na ótica de Kapp, as possibilidades de “resistência” a esta transferência de custos pela via da negociação de interesses conflitantes – numa linha de pensamento à Coase – são limitadas. Várias razões podem ser apontadas nesse sentido. Kapp (1978 [1963]: 267-268) sugere as seguintes:

- (i) Alguns custos sociais, como os danos causados à saúde humana, podem permanecer ocultos (e ignorados pelas pessoas afetadas) durante um largo período de tempo;
- (ii) No caso de situações catastróficas – como cheias, deslizamentos de terras e outros desastres “naturais” – causadas, ou pelo menos agravadas, pela utilização irracional dos recursos, os custos sociais, com todo o sofrimento humano envolvido, podem ser percebidos como o resultado de causas meramente naturais;
- (iii) Alguns danos, sendo elevados como um todo, estão disseminados por um grande número de pessoas de tal forma que as perdas individuais são relativamente negligenciáveis e por isso não parecem justificar uma ação decidida de resistência;
- (iv) As pessoas diretamente afetadas pelos custos sociais podem não ter meios (financeiros, legais ou outros) para agir de forma apropriada, nomeadamente pelo recurso à via judicial, no sentido de impedir que os danos que lhes estão a ser infligidos persistam;
- (v) Em geral, as pessoas afetadas estão numa posição de inferioridade negocial tendo uma reduzida capacidade para resistir ao poder das empresas e suas organizações; para estas últimas, a atividade de *lobbying* visando entrar medidas de regulação dos seus negócios é frequentemente mais rentável do que tomar medidas no sentido da prevenção dos custos sociais;
- (vi) Finalmente – e esta será a questão fundamental – os custos sociais são, em regra, um produto inexorável da lógica de funcionamento da economia de mercado como um todo.

Na verdade, Kapp contesta a ideia de que os custos sociais possam, em geral, ser razoavelmente concebidos num quadro de relações bilaterais e com uma natureza recíproca. Para ele, os custos sociais estão associados a relações não-mercantis assimétricas, frequentemente involuntárias, moldadas por entidades mais ou menos dominantes que impõem os seus interesses aos setores económica e politicamente mais débeis da sociedade. Os atores económicos têm diferentes possibilidades de acesso à informação relevante e diferente capacidade para controlar ou mesmo manipular essa informação, assim como um desigual poder de negociação. Há assim uma dimensão de *poder*, e portanto *política*, no problema dos custos sociais – ignorada pela teoria dominante – sem a qual o problema dos custos sociais não poderá ser plenamente compreendido.

Vale a pena aqui citar o próprio Kapp:

[O] facto de uma parte dos custos de produção poder ser transferida para terceiros ou para a sociedade como um todo é apenas uma outra maneira de dizer que os custos e, conseqüentemente, os lucros dependem, pelo menos em certa medida, do poder da empresa para o fazer. Em suma, o que a teoria convencional trata como um dado é, na verdade, já *o resultado de uma constelação de interdependências mercantis e não mercantis entre unidades de carácter heterogéneo e com diferentes graus de controlo e dominação económica.* (Kapp, 1969: 335, itálico acrescentado)

Alguns anos mais tarde, num dos seus últimos trabalhos, Kapp acrescentaria:

[O] processo causal [responsável pela disrupção ambiental] não é, em regra, de carácter bilateral, com poluidores específicos causando danos a indivíduos específicos (ou outras partes afetadas) identificáveis. Na verdade, o processo nada tem em comum com uma típica relação mercantil entre duas pessoas; *não é o resultado de uma qualquer transação contratual voluntária.* As pessoas afetadas estão, regra geral, desprotegidas; *não têm*

voz na matéria; são vítimas de um processo relativamente ao qual têm pouco ou nenhum controlo. A degradação da qualidade do meio ambiente acontece, por assim dizer, nas suas costas, e as suas possibilidades de recurso são limitadas ou ineficazes no quadro das leis de compensação em vigor. (Kapp, 1977: 531, itálico acrescentado)

Tudo isto nos leva a uma característica central da abordagem de Kapp: a ideia de que os processos causais que ligam a produção, o ambiente natural e social e os indivíduos envolvem dimensões “económicas” e “não-económicas” numa complexa rede de interdependências sistémicas.

Os custos sociais são, em seu entender, o resultado da ação combinada de uma pluralidade de fatores, relações e processos causais, só podendo ser plenamente compreendidos (e os seus efeitos minimizados) no quadro de uma abordagem que reconheça: (1) o caráter *aberto* dos sistemas socioeconómicos e (2) a natureza *circular e cumulativa* daqueles processos causais (Kapp, 1976). Esta natureza cumulativa impõe a consideração de *limiares críticos* (ou *zonas críticas*), ausentes da análise convencional, a partir dos quais os custos sociais ganham nova relevância e significado. Mecanismos lineares de causa e efeito e abordagens teóricas com base na noção convencional de equilíbrio serão inadequados para analisar os custos sociais.

2. Linhas de fratura

São muitas as diferenças – umas mais significativas do que outras – entre as várias abordagens sobre os custos sociais que acabámos de visitar. Algumas constituirão mesmo verdadeiras linhas de fratura entre a abordagem convencional dominante e a abordagem radicalmente heterodoxa de Kapp. Salientaremos as seguintes: em primeiro lugar, os diferentes conceitos de eficiência subjacentes às duas abordagens. Segundo, a visão diferente sobre as possibilidades de conceptualização do problema dos custos sociais num

quadro analítico centrado no conceito de “equilíbrio” (adotado pela abordagem convencional mas rejeitada por Kapp, para quem só uma análise em termos de “*processos de causalidade cumulativa*” faz sentido). Terceiro, a questão da dimensão do poder e da assimetria dos agentes, presente no trabalho de Kapp, por contraposição à ideia de transações voluntárias entre partes iguais num quadro de reciprocidade, defendida por Coase. Em seguida, a questão dos direitos. E, finalmente, a diferença porventura mais radical no que à análise económica diz respeito, cavando um fosso profundo entre os “modos de pensar” kappiano e convencional, o entendimento sobre a questão da valoração.

2.1. Eficiência “económica” vs. eficiência “social”

A análise tradicional dos custos sociais e a de Coase, apesar de todas as diferenças, têm um ponto fundamental em comum – conceberem os custos sociais como um problema de ineficiência na afetação de recursos.

Mesmo quando se admite, como faz Coase, que a perspectiva da eficiência não esgota a questão dos critérios de escolha e que «os problemas da economia do bem-estar devem, em última análise, dissolver-se num estudo da estética e da moral» (Coase, 1960: 43), tudo se resume, *na perspectiva do economista*, a decidir, tendo em vista evitar o dano mais grave, se o ganho derivado de prevenir o dano é maior ou menor do que a perda decorrente da ação visando a sua eliminação. As questões de eficiência e de equidade são mantidas em dois planos totalmente separados. Ao economista *qua* economista apenas a eficiência – os ganhos agregados ao nível da produção de bens – interessa.¹⁶ As questões relativas à repartição

¹⁶ Com Pigou, as preocupações com a eficiência e a equidade estavam ainda ambas presentes. Contudo, a questão da impossibilidade de comparação interpessoal das utilidades, suscitada por Robbins (1984 [1932]), viria a traduzir-se, com o desenvolvimento do critério de Kaldor-Hicks da melhoria potencial de Pareto no final dos

do rendimento e ao bem-estar social são do domínio ético, relativamente ao qual o economista não tem qualquer tipo de *expertise*.

Kapp rejeita uma tal conceção por a considerar estritamente formal, estática, parcial e incompleta. Vai mesmo ao ponto de a classificar como “vazia” e “ambígua” (Kapp, 1965: 305-306). Em seu entender, ela não fornece critérios minimamente adequados para a avaliação do grau de sucesso ou fracasso na solução do problema da *eficiência social*. Isto porque não toma em consideração (nem o pode fazer) o contexto institucional, a relevância das variáveis tempo (histórico) e espaço (social), as possibilidades de mudança institucional, ou as reais necessidades e requisitos básicos da vida humana. E porque, além disso, assume, erroneamente, uma falsa dicotomia entre fins “económicos” e “não económicos”.

Toda a análise dos custos sociais de Kapp assenta na ideia de que o que importa é maximizar os benefícios da atividade económica – entendidos enquanto valores sociais – com um mínimo de custos sociais. Trata-se de um problema de eficiência *social*. Para Kapp, como para John M. Clark (2009 [1936]) antes dele, falar de eficiência social significa pensar o desempenho global da economia *do ponto de vista dos valores da sociedade*. Trata-se de uma visão eminentemente normativa, assente na afirmação da centralidade da vida humana como *valor primeiro* e inquestionável – um valor *absoluto* e não um valor de troca no mercado – e, em consequência, no entendimento de que a satisfação das necessidades humanas constitui o objetivo último da atividade económica (o único *fim* realmente

anos 1930, na separação estrita destes dois critérios normativos (ver Zerbe Jr., 2001). Progressivamente a profissão vai interiorizando a ideia (errada) de que a eficiência, ao contrário da equidade, pode ser pensada como isenta de valores. Como refere Bromley, «uma vez que a eficiência deriva da produção, que se considera que uma maior produção de bens e serviços não implica qualquer juízo de valor, e uma vez que a produção pode ser avaliada pelos preços de mercado – os quais por sua vez são considerados neutros –, a eficiência tornou-se sinónimo de análise objetiva» (Bromley, 1990: 93).

indiscutível). Daí decorre a imprescindibilidade de uma teoria substantiva das necessidades humanas (por contraposição à mera racionalidade formal da economia convencional) e da identificação de “condições de vida mínimas adequadas”, “mínimos sociais” ou “níveis máximos toleráveis de disrupção” (conceitos cruciais no seu pensamento) – os indicadores objetivos de bem-estar em comparação com os quais, segundo Kapp, os custos sociais devem ser medidos.

Ainda assim, considera Kapp, tais indicadores não dispensam uma forte componente de deliberação coletiva e decisão política acerca dos valores e objetivos sociais a prosseguir.

2.2. Equilíbrio vs. causalidade cumulativa

A lógica da análise de Pigou, tal como a de Coase, está centrada no tradicional conceito de “equilíbrio”.

Também neste aspeto a análise de Kapp representa um corte significativo com a tradição neoclássica. Para este autor, numa linha de pensamento inspirada em Veblen e Myrdal, os processos causais geradores dos custos sociais têm uma natureza circular e cumulativa. Isto, conjuntamente com o caráter aberto dos sistemas económicos, torna inadequada a análise linear de causa-efeito. Segundo Kapp, é imprescindível uma abordagem sistémica que atenda à natureza orgânica da realidade, à complexidade das relações de interdependência inerentes àqueles processos causais e dê conta das dinâmicas cumulativas da sua evolução.

2.3. Reciprocidade vs. Poder

Na análise de Coase, os custos sociais têm, como vimos, origem em conflitos de interesses. Não há, por um lado, agentes que causam o dano e, por outro, agentes que sofrem os efeitos das ações dos primeiros. A relação é *recíproca*. Ambas as partes são responsáveis pela resolução do problema. A atribuição legal de direitos de propriedade é crucial. Se os custos de transação forem nulos, a

atribuição de direitos de propriedade torna o problema dos custos sociais suscetível de resolução pela via da negociação bilateral, qualquer que seja a atribuição inicial daqueles direitos. Não sendo nulos, tais direitos serão exercidos segundo a sua atribuição inicial, sendo esta então decisiva para o funcionamento do sistema económico.

Para Kapp, pelo contrário, os custos sociais decorrem de relações *assimétricas*, não tendo as partes envolvidas o mesmo grau de controlo sobre a situação nem a mesma capacidade de negociação. As pessoas afetadas não têm voz ou poder para exigir compensações num quadro de transações contratuais voluntárias entre partes iguais. O problema dos custos sociais radica, em seu entender, na própria lógica do sistema económico empresarial e só é resolúvel no contexto de uma alteração da estrutura institucional da economia.

2.4. *Direitos de Propriedade vs. Direitos Sociais*

Numa releitura da obra de Kapp, Maurizio Franzini (2006) defende que os custos sociais kappianos devem ser considerados como violações de direitos sociais básicos. Serão mesmo, em seu entender, o reverso desses direitos. Assim, será totalmente irrelevante se os danos causados pela ação de um agente, medidos pelas perdas de bem-estar por parte de quem os sofre, são maiores ou menores do que as vantagens que daí resultam para quem os produz (uma questão central, como vimos, no quadro da análise convencional das externalidades). Os custos sociais, como sublinha este autor, são violações de direitos sociais perpetradas pelo capitalismo, ocorram essas violações numa situação de eficiência de Pareto ou não. Os danos sociais, mesmo que inferiores aos ganhos das empresas, não deixarão de constituir uma violação de direitos sociais e não são, por esse facto, menos importantes. A questão dos custos sociais é, assim, recolocada num plano – o dos direitos sociais – substancialmente diferente do dos direitos de propriedade enfatizados por Coase.

2.5. *A questão da valoração*

No quadro da abordagem convencional, o problema dos custos sociais é, no fim de contas, como vimos, redutível a um problema de valoração. Coase foi, a esse respeito, de uma clareza cristalina. Trata-se de determinar o valor dos custos e benefícios com base na informação dada pelos preços de mercado e escolher a solução que maximiza os benefícios líquidos.

São sabidas as dificuldades práticas deste empreendimento, designadamente no que respeita à atribuição de valor aos bens não mercantis. Como o são as objeções filosóficas à monetarização geral da vida humana e a consciência de que, pelo menos para algumas coisas, a atribuição de um valor monetário é no mínimo questionável. Mas, para a maioria dos economistas, trata-se tão-somente da utilização, necessária e inevitável, de um *conveniente* padrão de medida, sem o qual a escolha racional é considerada impossível. Nas palavras de Pearce (1978: 3), «goste-se ou não, *qualquer* decisão *implica* uma valoração monetária».

Para Coase, os preços de mercado e, mais genericamente, a possibilidade de usar o padrão monetário estão no âmago da análise económica. É essa possibilidade que, em seu entender, lhe dá a vantagem, quando comparada com as outras ciências, para analisar o funcionamento do sistema económico (Coase, 1994 [1977]).

Para Kapp, porém, os custos sociais, tal como os benefícios sociais, têm de ser considerados como fenómenos extramercado (Kapp, 1970) e colocam um difícil problema de incomensurabilidade. Nas suas próprias palavras:

[E]stamos a lidar com magnitudes e qualidades essencialmente heterogêneas para as quais não pode haver um denominador comum. Assim, se apesar disso as continuamos a representar num sistema único de coordenadas, criamos a falsa impressão de uma comensurabilidade que simplesmente não existe. [...] qualquer representação diagramática dos custos sociais e dos benefícios sociais parece ser altamente problemática se não mesmo logicamente inadmissível. (Kapp, 1983 [1965]: 37)

Critérios monetários como o princípio da disposição para pagar ou para aceitar uma compensação com base nos preços de mercado são inadequados para a avaliação dos custos sociais e consequente deliberação quanto ao curso de ação a seguir. Os preços gerados pelo mercado, na medida em que não refletem adequadamente a importância relativa das necessidades humanas, a escassez relativa dos fatores de produção e os reais custos totais de produção, são indicadores «não somente imperfeitos e incompletos, mas enganadores» (Kapp, 1970: 843-844).

É forçoso, pois, segundo Kapp, proceder à avaliação dos custos e benefícios em termos do valor que traduzem para a sociedade (“*value to society*”¹⁷). Preço de mercado e valor social estão longe de ser uma e a mesma coisa. Construir uma *teoria do valor social* constitui, para este autor, o problema central da teoria económica (Kapp, 1978 [1963]: 293). Tal exige, defende Kapp, a definição de critérios objetivos acerca do que é necessário e essencial à vida e à sobrevivência humanas – o seu referencial fundamental, como vimos acima – e uma nova contabilidade social.

3. Como lidar com o problema dos custos sociais?

Esta a questão prática a que não podemos deixar de tentar responder. A literatura económica convencional, na sequência dos trabalhos seminais de Pigou e Coase, aponta soluções diversas, desde as mais centradas na ação do Estado até soluções mais focadas no funcionamento dos mercados.

A tradição pigouviana assenta no uso de impostos e regulamentos diversos para resolver o problema das externalidades.¹⁸ Coase,

¹⁷ “*Value to society*” e não “*value in society*”, na feliz expressão de John M. Clark (2009 [1936]: 61), a quem Kapp foi buscar o conceito.

¹⁸ Importa, contudo, ter em atenção que, como argumentou Medema (2010), o pensamento de Pigou é bem mais sofisticado do que sugere a vulgata de manual, fazendo uma clara distinção entre teoria e prática (cfr. Pigou, 1932 [1920], 1935).

por seu turno, tende a privilegiar as soluções baseadas no funcionamento dos mercados. Mas, importa sublinhá-lo, para Coase, não há uma resposta única e predeterminada para o problema. Várias opções de política estão disponíveis e nenhuma poderá ser considerada “a” solução ótima.

Uma coisa é certa. A solução não passará, segundo Coase, por comparar a situação real com uma situação ideal tomada como referência – uma espécie de “demanda do nirvana” tão ao gosto dos economistas convencionais –, mas pela adoção de uma *análise institucional comparativa* visando a escolha do arranjo social mais adequado. Ou seja, o procedimento será partir de uma situação próxima da que *realmente* existe e compará-la com a que resultaria de uma mudança de política. Podemos, desse modo, verificar se a nova situação «seria, globalmente, melhor ou pior do que a original» (Coase, 1960: 43). O critério de escolha, como já referido, deverá ser *a maximização do produto social total gerado pelos diferentes arranjos institucionais possíveis*. Isto implica, como sublinhou Coase, «um estudo paciente de como, na prática, o mercado, as empresas e os Estados lidam com o problema dos efeitos nocivos» (1960: 18).

A solução mais amplamente associada a Coase (e, com certeza, a sua preferida) é confiar no funcionamento do mecanismo de mercado (mesmo se no mundo real as melhorias conseguidas e o “ótimo” não coincidem). Em várias ocasiões, Coase mostrou esta sua preferência. No entanto, como também observou, esta é uma solução viável apenas quando os benefícios líquidos da realocação dos direitos excedem os custos de transação associados. Outras alternativas devem, pois, ser exploradas. O próprio Coase sugeriu as seguintes possibilidades (Coase, 1959: 18 e 29, 1960: 16-18, 1970a: 38-40. Ver também Medema, 2009: 115-117):

- i) *Internalização* de custos das atividades relevantes através da integração vertical das empresas sob um controle único. Evidentemente, isto só seria viável nos casos em que as

“externalidades” envolvam exclusivamente relações entre produtores e seria inferior à solução assente no mercado nos casos em que os custos administrativos associados à organização das empresas são relativamente elevados.

- ii) *Regulação estatal direta*, impondo o que as pessoas devem ou não fazer. É uma solução considerada adequada quando um grande número de pessoas está envolvido, como no caso da poluição. Neste caso, o Estado pode impor a instalação de dispositivos de prevenção da poluição ou regulamentos restritivos e de zonamento. Tal como em todos os outros mecanismos, os benefícios desta solução deverão ser confrontados com os seus custos. Embora o Estado possa beneficiar da sua posição de poder, e, em alguns casos, possa produzir soluções melhores do que o mercado, esta solução não estará livre de problemas. Coase menciona os custos administrativos (algumas vezes substanciais), as pressões políticas, a falta de seleção competitiva e a informação incompleta. Na opinião de Coase, a regulação direta pelo Estado está longe de ser um mecanismo que garanta a eficiência económica.
- iii) Finalmente, *não fazer nada*. Dada a omnipresença das “externalidades” no mundo real e os problemas encontrados nas soluções já mencionadas – soluções assentes no mercado, na empresa ou na intervenção do Estado –, Coase sugere que os ganhos da regulação pública serão frequentemente inferiores aos custos envolvidos nessa regulação. Como tal, dever-se-á estar «disposto a aceitar uma boa parte das imperfeições dos nossos arranjos sociais porque os custos envolvidos na sua eliminação seriam mais elevados do que os ganhos obtidos» (Coase, 1970a: 40). Não fazer nada poderá ser assim, segundo Coase, a melhor opção.

Para Kapp, como vimos, o problema é mais complexo e não se resume à adoção de soluções *a posteriori*. O esquema da Figura 2-1

procura ilustrar o seu raciocínio. Parece evidente que, no entender de Kapp, a resolução do problema dos custos sociais, mais do que um problema “técnico” de determinação de soluções ótimas, é político. Os objetivos sociais e as metas a atingir devem ser coletivamente (e politicamente) determinados. Os custos sociais são, acima de tudo, um problema de organização institucional da economia. Constituem um problema coletivo cuja resolução exige respostas coletivas.

Tal não elimina, obviamente, a necessidade de um trabalho técnico de definição de critérios objetivos, “cientificamente determinados” e validados empiricamente, acerca do que é necessário e essencial à vida e à sobrevivência humanas (Kapp, 1969: 335-6) – os “mínimos sociais” – e a construção de indicadores sociais e ecológicos ou, mais genericamente, de um novo sistema global de contas sociais (uma nova contabilidade social), indispensável para a definição dos objetivos e escolha dos cursos de ação a seguir.

Contudo, em última instância, a minimização dos custos sociais implicará controlos sociais *ex ante* alicerçados na definição (política) de prioridades e na resolução de conflitos de interesses e necessidades conflitantes através de processos de deliberação coletiva e escolha democrática. O controlo social *ex ante* dos custos sociais, através de um planeamento democrático da economia, assente na definição de “mínimos sociais” e na adoção de um princípio de precaução em situações de incerteza – e não medidas corretivas *ex post* –, é, na perspectiva de Kapp, a forma adequada de lidar com os custos sociais.

exigir uma resposta ao nível da definição das políticas públicas. Como se viu também, as soluções apontadas são diversas. Nalguns casos, privilegia-se a ação pública, como acontece no caso dos chamados impostos pigouvianos ou de regulamentação da atividade económica privada; noutros, soluções assentes na definição de direitos de propriedade e na criação de mercados, como é o caso bem conhecido dos mercados de licenças de emissão de CO₂. Contudo, para estes economistas, as “externalidades” não põem em causa os fundamentos teóricos básicos da análise económica tradicional, designadamente o cálculo económico baseado nos preços de mercado ou a análise da eficiência assente no ótimo de Pareto.

Muito diferente, como vimos, é a abordagem dos custos sociais desenvolvida por K. William Kapp. Para este autor, estes custos constituem um problema económico fundamental e inevitável nas economias capitalistas.

Poder-se-á argumentar, contudo, que no caso dos grandes investimentos públicos é a própria ação do Estado que, em grande medida, gera os custos sociais. A experiência comunista do leste europeu, com o seu enorme passivo ambiental, é um bom exemplo. A questão é particularmente relevante quando se discutem investimentos públicos como os feitos em grandes infraestruturas (aeroportos, barragens, etc.). O próprio Kapp reconheceu a importância do problema ao admitir que o planeamento económico e a atuação do setor público nas economias “mistas” poderiam ser, eles próprios, geradores de custos sociais. Considerou, por isso, poder ser necessária uma redefinição do conceito de custos sociais para incluir os danos e efeitos nocivos de todas as decisões económicas, quer privadas, quer públicas, e não apenas os custos ligados ao sector empresarial privado (Kapp, 1983 [1965]: 10). O que parece ser relevante, na perspetiva de Kapp, é a *lógica* da decisão. No caso da ação do Estado, a questão residirá em saber em que medida ela é capturada por interesses privados e obedece a uma lógica

de decisão assente em critérios mercantis ou visa a satisfação das necessidades sociais.

Se os custos sociais têm a sua origem numa lógica intrínseca à economia capitalista, a solução para o problema terá de transcender essa mesma lógica.

Como escrevem os organizadores de *Social Costs and Public Action in Modern Capitalism*:

Ao concentrar-se no mercado como a única economia possível, a teoria formal implicitamente favorece aqueles interesses económicos e sociais que mais têm a ganhar com um mercado [socialmente] desincrustado. [...] Os objetivos sociais devem ser uma prioridade para a economia, e a economia deve ser o meio para os realizar, em vez de uma restrição. O desempenho da economia deve ser avaliado em termos dos objetivos sociais que ela pode realmente alcançar. (Elsner *et al.*, 2006: 8)

É um exercício complexo e difícil, mas que indubitavelmente vale a pena empreender.

Referências bibliográficas

- Bromley, Daniel (1990), “The Ideology of Efficiency: Searching for a Theory of Policy Analysis”, *Journal of Environmental Economics and Management*, 19(1), 86-107. Doi [http://dx.doi.org/10.1016/0095-0696\(90\)90062-4](http://dx.doi.org/10.1016/0095-0696(90)90062-4)
- Clark, John M. (2009 [1936]), *Preface to Social Economics: Economic Theory and Social Problems*. New Brunswick: Transaction Publishers.
- Coase, Ronald (1959), “The Federal Communications Commission”, *The Journal of Law & Economics*, 2, 1-40. Versão eletrónica disponível em <http://www.jstor.org/stable/724927>
- Coase, Ronald (1960), “The Problem of Social Cost”, *The Journal of Law & Economics*, 3, 1-44. Versão eletrónica disponível em <http://www.jstor.org/stable/724810>

- Coase, Ronald (1970a), “Social Cost and Public Policy”, in George Edwards (org.), *Exploring the Frontiers of Administration: Six Essays for Managers*. Toronto: York University Faculty of Administration Studies, Bureau of Research, 33-44.
- Coase, Ronald (1970b), “Discussion”, in *The Legal and Economic Aspects of Pollution*. Chicago: The University of Chicago Center for Policy Study, 1-34.
- Coase, Ronald (1994 [1977]), “Economics and Contiguous Disciplines”, in Ronald Coase, *Essays on Economics and Economists*. Chicago: The University of Chicago Press, 34-46.
- Elsner, Wolfram; Frigato, Pietro; Ramazzotti, Paolo (eds.) (2006), *Social Costs and Public Action in Modern Capitalism: Essays inspired by Karl William Kapp’s theory of social costs*. Londres: Routledge.
- Elsner, Wolfram; Frigato, Pietro; Ramazzoti, Paolo (eds.) (2012), *Social Costs Today: Institutional analyses of the present crises*. Londres: Routledge.
- Fernandes, Abel Costa (2011), *Economia Pública – Eficiência Económica e Teoria das Escolhas Colectivas*. Lisboa: Edições Sílabo [2.ª edição].
- Franzini, Maurizio (2006), “Social costs, social rights and the limits of free market capitalism: a re-reading of Kapp”, in Wolfram Elsner, Pietro Frigato e Paolo Ramazzoti (eds.), *Social Costs and Public Action in Modern Capitalism: Essays inspired by Karl William Kapp’s theory of social costs*. Londres: Routledge, 56-71.
- Kapp, K. William (1963), “Social Costs and Social Benefits – A Contribution to Normative Economics”, in Erwin Beckerath e Herbert Giersch (orgs.), *Probleme der normativen Ökonomik und der wirtschaftspolitischen Beratung*. Berlin: Duncker & Humblot, 183-210.
- Kapp, K. William (1965), “Social Economics and Social Welfare Minima”, in T.K.N. Unnithan *et al.* (eds.), *Towards a Sociology of Culture in India, Essays in Honor of Dr. D. P. Mukerji*. Nova Deli: Prentice Hall of India, 197-309. Versão eletrónica consultada a 9.03.2011, em <http://www.kwilliam-kapp.de/documents/INDIAPDF.pdf>
- Kapp, K. William (1969), “On the Nature and Significance of Social Costs”, *Kyklos*, 22(2), 334-347. Doi: <http://dx.doi.org/10.1111/j.1467-6435.1969.tb02538.x>

- Kapp, K. William (1970), “Environmental Disruption and Social Costs: a Challenge to Economics”, *Kyklos*, 23(4), 833-848. Doi: <http://dx.doi.org/10.1111/j.1467-6435.1970.tb01047.x>
- Kapp, K. William (1976), “The Open-System Character of the Economy and its Implications”, in K. Dopfer (ed.), *Economics in the Future*. Londres: The Macmillan Press, 90-105.
- Kapp, K. William (1977), “Environment and Technology: New Frontiers for the Social and Natural Sciences”, *Journal of Economic Issues*, 11(3), 527-540. Versão eletrônica disponível em <http://www.jstor.org/stable/4224616>
- Kapp, K. William (1978 [1963]), *The Social Costs of Business Enterprise*. Nottingham: Spokesman.
- Kapp, K. William (1983 [1965]), *Social Costs, Economic Development and Environmental Disruption*. Lanham, MD: University Press of America. Versão eletrônica consultada a 13.08.2012, em <http://www.kwilliam-kapp.de/documents/SC-EcoDev-EnvDisruption.pdf>
- Medema, Steven (1994), *Ronald H. Coase*. Londres: Macmillan.
- Medema, Steven (1996), “Of Pangloss, Pigouvians and Pragmatism: Ronald Coase and Social Cost Analysis”, *Journal of the History of Economic Thought*, 18(1), 96-114. Doi: <http://dx.doi.org/10.1017/S1053837200002972>
- Medema, Steven (2009), *The Hesitant Hand: Taming Self-Interest in the History of Economic Ideas*. Princeton: Princeton University Press.
- Medema, Steven (2010), “Pigou’s ‘Prima Facie Case’: Market Failure in Theory and Practice”, in Roger E. Backhouse e Tamotsu Nishizawa (orgs.), *No wealth but life: Welfare economics and the welfare state in Britain, 1880-1945*. Cambridge: Cambridge University Press, 42-61.
- Patel, Raj (2011), *The Value of Nothing: How to Reshape Market Society and Redefine Democracy*. Londres: Portobello Books.
- Pearce, David (1978), “Introduction”, in David Pearce (org.), *The Valuation of Social Cost*, Londres: George Allen & Unwin, 1-7.
- Pigou, Arthur C. (1932 [1920]), *The Economics of Welfare*. Londres: Macmillan. Versão eletrônica consultada a 15.01.2012, em <http://www.econlib.org/library/NPDBooks/Pigou/pgEWCover.html>

Pigou, Arthur C. (1935), “State Action and Laisser-Faire”, in *Economics in Practice: Six Lectures on Current Issues*. Londres: Macmillan, 107-128.

Robbins, Lionel (1984 [1932]), *An Essay on the Nature and Significance of Economic Science*. Londres: MacMillan [3.^a ed.].

Zerbe Jr., Richard (2001), *Economic Efficiency in Law and Economics*, Cheltenham: Edward Elgar.